

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE PRUDENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

N.o

P. E. N.o.

== L E I Nº 284 ==

DISPONDO SÔBRE: declaração de tilidade pública uma área de terras de 1.110.322 M2., destinado ao pro longamento da Avenida Cel. Marcondes .-

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Camara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, letra I, do decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, combinado com o artigo 16, § 1º, nº IV da Lei Ôrganica dos Municipios, Lei Estadua 1 nº 1, de 1947, uma área de terras com a superficie de 1.110.322, m.2. (um milhão cento e dez mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados) situada na Fazenda Pirapó-Santo Anastacio, nas cercanias do perimetro urbano désta cidade e que consta pertencer aos senhores: ESPOLIO DE VIRGILIO FORTES; CELSO DE ASSUMPÇÃO; CARMINO RICOI; MARIO GOMES; DR; ENNIO BOTELHO PERRONE; ANTONIO BONGIOVANNI; ANTONIO COSTA E FILHO; PEDRO ELIAS; LUIZ VIANNA; GUILHERME -CALDEIRA; ZEFERINO CASEIRO E MARIO GOMES CASEIRO.
 - ARTIGO 2º A área descrita æima, destina-se às obras de urbanismo do pro longamen to da Avenida Soares Marcondes.
 - ARTIGO 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a competente desapropriação da área, judicialmente ou por via amigavel.
 - ARTIGO 4º As despezas com a presente lei, correrá por crédito especial, a ser aberto oportunamente, no exercicio de 1.954.
 - ARTIGO 5º Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação, revogadas ás disposições em contrario.

Prefeitur a Municipal de Presidente Prudente, aos 3 (três)

días do mês de dezembro de 1.953. Fa Cou

(a) Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,

Prefeito Munici pal.

Registrada e Públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal,

aos 3 (três) dias do mês de dezamprode 1.9530

(a) Luiz Mauricio Sandoval, - Secretario.-